Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1142/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/10889/2022
PROTOCOLO	: 2190335
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
JURISDICIONADO	: CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTROLE PRÉVIO. SESSÃO PÚBLICA JÁ REALIZADA. PERDA DO OBJETO. EXAME POSTERIOR. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Processo Administrativo licitatório n. 228/2022 – pregão eletrônico n. 28/2022 -, objetivando registro de preço para locação de veículos, para atender serviços de interesse da secretaria municipal de saúde e saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses.

A **Divisão de Fiscalização de Saúde**, considerou a perda do objeto caracterizado pelo decurso do prazo previsto no art. 17§ 1º e 2º da Resolução n. 88, de 03 de outubro de 2018, e por consequência, sugeriu seu arquivamento, conforme DESPACHO DSP - DFS - 22076/2022 (146).

Diante do exposto, bem como em face da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** destes autos, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo procedimento licitatório, nos termos dos arts. 154 e 156 ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências de estilo.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

(Assinatura digital)
LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro Substituto

ICM